



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar **1. DA NECESSIDADE**

Contratação de empresa especializada para filmagem, edição em tempo real, *streaming* na internet e gravação em áudio e vídeo da cerimônia de diplomação dos eleitos de Goiás das Eleições Municipais de 2024.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Justifica-se a presente contratação em razão da necessidade de gravação e transmissão do evento de diplomação dos eleitos, marco importante do processo eleitoral para o cumprimento do princípio constitucional da publicidade dos atos na Administração Pública

3. DA PREVISÃO DE SOLUÇÃO PROVISÓRIA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

N o [Plano de Contratações Anual, exercício 2024 - pleito \(PCA 2024\)](#), item 2, foi prevista solução para o atendimento da necessidade registrada nesse documento.

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIO À ESCOLHA DE SOLUÇÃO

4.1.1 A solução deverá causar o menor impacto financeiro e ser compatível com os valores de mercado.

4.1.2 A solução deverá possibilitar a gravação e transmissão da sessão de diplomação dos eleitos, com o conhecimento técnico e domínio dos equipamentos para a perfeita execução dos serviços.

5. DA ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

5.1 No tocante às soluções disponíveis no mercado, **foram identificadas as seguintes:**

5.1.1 SOLUÇÃO 1: Contratação direta da empresa Alpha Produções, tendo em vista que oferece o menor preço e, ainda, é a empresa encarregada pelo serviço de sonorização do Auditório Goyazes, e, em razão de norma interna do TRT da 18ª Região, é a empresa à qual se restringe o manuseio de equipamentos de sonorização naquele espaço o que representa domínio e conhecimento dos recursos audiovisuais já disponíveis no local para a otimização do serviço.

5.1.2 SOLUÇÃO 2: Contratar, por meio de licitação, empresa para a gravação e transmissão da sessão solene de diplomação dos eleitos em 2024.

5.1.3

6. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

Prestação sob demanda dos serviços de filmagem interna, gravação, edição e transmissão ao vivo, via internet, de áudio e vídeo.

7. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A quantidade se refere à duração do evento mencionado cuja previsão é de até 4 horas.

8. DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Para o objeto pretendido observa-se a inviabilidade do parcelamento da licitação uma vez que não é tecnicamente e nem economicamente viável dividir o objeto em razão da co-dependência entre os itens que compõem a solução.

Todos os itens que compõem o serviço tanto para as sessões plenárias quanto para os demais eventos, tais como: preparação da infraestrutura; fornecimento de equipamentos; instalação e configuração dos sistemas; assistência técnica, diárias, deverão ser fornecidos e prestados por uma única empresa, tendo em vista a necessidade de facilitar o funcionamento e gerenciamento dos serviços, evitar incompatibilidades técnicas e operacionais entre os itens de empresas e/ou marcas diferentes, e afastar a transferência de responsabilidade entre contratadas; justificando assim a opção pelo lote único.

8.1 Do tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPPs

Não se verificam óbices a eventual aplicação do tratamento diferenciado às ME/EPPs que venham a participar certame destinado à realização da contratação da solução adotada neste instrumento.

9. DO VALOR ESTIMATIVO DA SOLUÇÃO

O valor estimativo é R\$ 4.000,00 se encontra a par da média de preços encontrada na pesquisa conforme demonstrada no ID 0911896.

10. DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A SOLUÇÃO

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar atende a necessidade eventual deste Tribunal de promover um atendimento de excelência aos eleitores e público em geral quando da realização da sessão solene de diplomação dos eleitos em 2024.

A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais com habilidades técnicas para realizar os serviços contratados, compatíveis com o tipo evento ou de produção e que demonstrem desenvoltura para lidar com situações adversas durante a execução para o alcance do perfeito resultado de gravação e transmissão simultânea do evento.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO

Não se verifica a necessidade de realização de providências prévias, na medida em que não há necessidade de adaptações no ambiente do órgão e não se verifica necessidade de obtenção de licenças, autorizações, capacitações de serviços.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica, no âmbito deste Tribunal, contratações cujos objetos sejam similares ou correspondentes aos da solução tratada neste instrumento.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS DA SOLUÇÃO E DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Quanto aos **critérios de sustentabilidade**, para a contratação tratada neste instrumento prevê-se que:

(requisitos de baixo consumo de energia e outros recursos, logística reversa, reciclagem de bens e refugos) (art. 18, §1º, inciso XII)

Não se prevê nenhum impacto ambiental para o serviço pretendido.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Pelo presente, considera-se e declara-se a viabilidade da contratação, em face dos objetivos estratégicos desta atribuídos a esta Unidade e do Tribunal Regional Eleitoral como um todo, e, portanto, pugna-se pelo prosseguimento do pleito, considerando sua relevância e oportunidade no atendimento e suporte aos eventos institucionais, pelas razões acima expostas.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

ANEXO A (do Termo de Referência)

Diárias	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Total
1	1	Filmagem com câmera DSLR com resolução 4k móvel com guimbal e transmissão HDMI sem fio		
1	1	Filmagem com câmera DSLR com resolução 4k e tripé para imagens gerais		
1	1	Filmagem com câmera DSLR com resolução 4k e tripé para tradutor de libras		

1	1	Filmagem com câmera DSLR com resolução 4k e tripé para detalhe
1	1	Edição de vídeo simultânea e transmissão para youtube com técnico audiovisual, ilha de edição com sistema Vmix e controle de imagens para os telões
1	1	Cabos, transmissor, adaptadores, transmissores, comunicadores - outros itens necessários



Documento assinado eletronicamente por **BRAZILINO NUNES DE OLIVEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 30/09/2024, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0929478** e o código CRC **BOE5D665**.